

LEI Nº 3.279
DE 06 DE JULHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 253/2015 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

***ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 2757, DE 09 DE MAIO DE 2011,
QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito
Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada
em 16 de junho de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.279

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao artigo 2º da Lei
nº 2757, de 09 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“**IX** – para ações governamentais que viabilizem as
medidas elencadas nos incisos anteriores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de julho de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2016.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento – Em substituição